



*dm*

## **Criação do Instituto Terra e Memória – Centro Europeu de Estudos Superiores em Mação**

Considerando que:

- a) É condição essencial para o desenvolvimento do país em geral, da região e do concelho de Mação, em particular, a criação de condições que permitam uma maior e melhor qualificação da população que neles desenvolve a sua actividade, nomeadamente na área do Património Cultural e nos domínios que contemplem o desenvolvimento da investigação e capacidade de intervenção científica, cultural, técnica e formação de quadros;
- b) A Câmara Municipal de Mação tem como objectivo, entre outros, o de contribuir, na medida do possível, para o desenvolvimento atrás preconizado, tanto através da disponibilização dos meios que permitam prosseguir-lo, como através da promoção de acções concretas, das quais se destaca o Museu de Arte Pré-Histórica e do Sagrado no Vale do Tejo;
- c) O Instituto Politécnico de Tomar, estabelecimento de ensino integrado no ensino superior público, está especialmente vocacionado para a formação superior e para o desenvolvimento científico nas áreas atrás referidas, sendo, portanto, um parceiro estratégico privilegiado para a prossecução desses objectivos;

d) No quadro da integração europeia, Portugal deve participar de forma especialmente activa no estabelecimento de projectos e parcerias culturais com o espaço atlântico, em ambos os hemisférios, sendo que o Instituto Politécnico de Tomar e a Câmara Municipal de Mação desenvolvem actividades nesse sentido;

e) A criação de um Centro de Estudos Superiores em Mação, em parceria com o Instituto Politécnico de Tomar e aberto a todas as instituições que persigam objectivos idênticos, baseado no ensino e investigação pós-graduados, na formação tecnológica e profissional e na promoção de projectos de cooperação entre a Europa, África e as Américas, nos domínios Cultural e Tecnológico, materializará uma aposta no desenvolvimento sócio-cultural e económico da região, instituindo-se como uma ferramenta qualificada, tendo em perspectiva o reforço e contínua qualificação das potencialidades do tecido produtivo da região, aprofundando a cooperação já em curso, no domínio do Mestrado em Arqueologia e Arte Rupestre ministrado em associação com a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro e a rede Erasmus Mundus "Quaternário e Pré-História", e outras iniciativas no campo da Museografia e Didáctica;

f) A implementação de iniciativas e de projectos que fortaleçam a importância estratégica, com a consequente consolidação do desenvolvimento económico e social da região da Comunidade Urbana do Médio Tejo, são obrigações das autarquias e de todos os parceiros sociais nelas inseridas;

É celebrado o seguinte protocolo de cooperação entre:

Como Primeiro Outorgante: CÂMARA MUNICIPAL DE MAÇÃO, adiante designada por CMM, pessoa colectiva n.º 506814343, com sede na rua Padre António

Pereira de Figueiredo, em Mação, representada pelo seu Presidente, Dr. José Manuel Saldanha Rocha,



e

Como Segundo Outorgante: INTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR, adiante designado por IPT, pessoa colectiva n.º 503 767 549, com sede na Estrada da Serra, Quinta do Contador, em Tomar, representado pelo seu Presidente, Prof. Dr. António Pires da Silva,

que se regerá pelas cláusulas seguintes:

### **CLÁUSULA 1ª** **(Objectivos)**

Os outorgantes acordam a criação de um centro de estudos com a designação "Instituto Terra e Memória – Centro de Estudos Superiores de Mação" (ITM), visando a formação e qualificação nas áreas consideradas de maior relevância para o desenvolvimento sócio-cultural do Município de Mação e que se enquadrem nos domínios da actividade desenvolvida pelo Instituto Politécnico de Tomar e das suas Escolas Superiores nele integradas, com uma especial para a promoção de projectos culturais de cooperação entre a Europa e o espaço Atlântico e de valorização do espaço rural.

### **CLÁUSULA 2ª** **(Local de funcionamento)**

O ITM funcionará provisoriamente nas instalações do actual Museu de Arte Pré-Histórica e do Sagrado no Vale do Tejo de Mação, pertencentes à Câmara Municipal de Mação, enquanto vigorar o presente protocolo, nos termos e nos moldes das cláusulas seguintes.

**CLÁUSULA 3ª**  
**(Local de funcionamento provisório)**

O ITM utilizará provisoriamente as instalações do Museu de Arte Pré-Histórica e do Sagrado no Vale do Tejo, até ao estabelecimento de instalações definitivas, a prever no quadro da construção prevista do centro de Aprendizagem e Observação, previsto no âmbito do Parque do Ocreza.

**CLÁUSULA 4ª**  
**(Adaptação das instalações e equipamentos)**

A utilização das instalações mencionadas na cláusula anterior inclui o acesso à sala de conferência e aulas, designadamente para o funcionamento do Mestrado de Arqueologia Pré-Histórica e Arte Rupestre. Comparticipará ainda a Câmara, mediante deliberação a efectuar expressamente para o efeito, na aquisição de equipamento estritamente necessário para o início das actividades de funcionamento do ITM.

**CLÁUSULA 5ª**  
**(Comissão Instaladora)**

Com vista à operacionalidade dos pontos anteriores, competirá aos outorgantes nomear a comissão instaladora do ITM, que será constituída por um elemento indicado por cada uma das partes, e por um terceiro que mereça a concordância, quer do MM, quer do IPT.

**CLÁUSULA 6ª**  
**(Competências da Comissão Instaladora)**

À Comissão prevista na cláusula anterior compete:

- Acompanhar e supervisionar a execução dos planos de adaptação das instalações e equipamentos.

- Elaborar e entregar ao MM e ao IPT, até ao dia 30 de Novembro de cada ano, o plano de actividades a ser empreendido pelo ITM no ano subsequente, promovendo a identificação das necessidades de formação, organizando os projectos e a respectiva dinamização, bem como procedendo à definição dos custos das acções específicas a desenvolver e respectivos financiamentos, em instrumentos autónomos complementares do presente protocolo.

- Promover a adesão de outras instituições universitárias e politécnicas ao ITM, nacionais e estrangeiras, em moldes a acordar caso a caso, sendo desde já identificadas as seguintes:

- Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;
- Instituto Tecnológico e Nuclear (Laboratório de Luminescência);
- Rede PACT (França)
- Muséum National d'Histoire Naturelle (França)
- Centro Universitario Europeo per i Beni Culturali (Itália)
- Università degli Studi di Ferrara (Itália)
- ACINEP (Espanha)
- Universitat Rovira i Virgili (Espanha)
- HERAC (Grécia)
- Universidade de Durham (Reino Unido)
- Universidade Regional Integrada (Erechim, Brasil)
- Universidade Federal de Pelotas (Brasil)
- Universidade Federal do Vale do Rio S.Francisco (Brasil)
- Sociedade de Arqueologia Brasileira (Brasil)
- Musée de Gorée (Senegal)
- CYTED (Iberoamericano)
- HERITY (Internacional)
- UISPP (Internacional)
- IFRAO (Internacional)

- Preparar uma proposta de Estatutos a submeter ao IPT e à CMM, que assegure a representação de ambos nos futuros órgãos responsáveis, sem prejuízo da representação de outras entidades que venham a ser associadas, na óptica da afirmação do ITM como Centro Euro-Atlântico de cooperação;
- A Comissão Instaladora cessará funções com a aprovação dos Estatutos e constituição dos órgãos dirigentes do ITM.

**CLÁUSULA 7ª**  
**(Obrigações do MM)**

Na execução do presente protocolo caberá ao MM:

- Disponibilizar, no enquadramento imposto pelas cláusulas 3ª e 4ª, a utilização das instalações e equipamentos do Centro de Estudos Superiores Euro-Atlânticos de Mação;
- Assegurar alguns dos encargos de funcionamento daquele Centro, nomeadamente os encargos com electricidade, água, limpeza, segurança, com limites previamente estabelecidos;
- Assegurar os encargos com a ligação à rede de comunicação Internet, manutenção dos equipamentos e software afectos ao Centro
- Apoiar a divulgação do ITM e das suas actividades, em órgãos de comunicação social regionais e nacionais e nas representações institucionais em feiras e eventos da área;

**CLÁUSULA 8ª**  
**(Obrigações do IPT)**

Na execução do presente protocolo caberá ao IPT, através do Director executivo do ITM:

- Elaborar e promover a execução do plano de actividades a desenvolver no âmbito do presente protocolo;

- Elaborar o orçamento anual de funcionamento e submetê-lo a aprovação da CMM dentro do estipulado na cláusula 9ª;
- Assegurar os encargos com os meios técnicos e humanos necessários ao desenvolvimento das actividades;
- Assegurar os encargos dos equipamentos que, para além dos já existentes no Centro, se tornem necessários ao desenvolvimento das actividades.

**CLÁUSULA 9ª**  
**(Outros Deveres e Obrigações)**

O Instituto Politécnico de Tomar compromete-se a autorizar e afectar membros dos seus corpos de docentes, investigadores e técnicos, necessários ao desenvolvimento das actividades previstas para o ITM, reservando-se, no entanto, o direito de ponderar sobre pertinência e conveniência da sua ausência ou não, de acordo com os interesses do Instituto Politécnico de Tomar e das suas Escolas Superiores e com o cumprimento das suas obrigações legais em matéria de acumulação de funções e de prestação de serviço em regime de exclusividade.

O Instituto Politécnico de Tomar deverá privilegiar na utilização das receitas provenientes de actividades desenvolvidas pelo ITM, a actualização de equipamentos e software do ITM, na qualificação das condições de trabalho do ITM e a aquisição de bibliografia para a biblioteca do ITM (a qual será incorporada na Biblioteca do Museu de Mação).

O Instituto Politécnico de Tomar compromete-se, ainda, em colaboração com o MM, a formar o Conselho Consultivo do ITM, o qual será constituído por representantes dos principais parceiros empresariais e comerciais, representantes da sociedade civil, dos estabelecimentos de ensino básico, secundário, profissional e superior, tanto do Concelho de Mação como dos Concelhos limítrofes.

**CLÁUSULA 10ª**  
**(Outros Financiamentos)**

A Câmara Municipal de Mação apoiará o Instituto Politécnico de Tomar em diligências com vista à obtenção de apoios financeiros, junto de organismos portugueses ou outros, que lhe permitam suportar os encargos inerentes às actividades constantes do presente protocolo. A Câmara Municipal de Mação, no que concerne a captação de apoios institucionais ou comunitários, específicos para a actividade a exercer pelo ITM, assumirá sempre uma postura de defesa dos interesses do ITM assumindo, em articulação com o IPT, as necessárias candidaturas e seu acompanhamento.

**CLÁUSULA 11ª**  
**(Vigência do Protocolo)**

1 – O presente protocolo vigorará por tempo indeterminado, podendo qualquer dos outorgantes denunciá-lo mediante comunicação ao outro outorgante com o mínimo de um ano de antecedência.

2 – No caso de denúncia promovida pelo primeiro outorgante esta nunca poderá ocorrer antes do termo do ano lectivo no decurso do qual se complete o prazo previsto no número anterior.

3 – O ITM iniciará funções a partir da assinatura do presente protocolo, permanecendo aberta a adesão de outras entidades, sujeita ao acordo prévio das outorgantes.

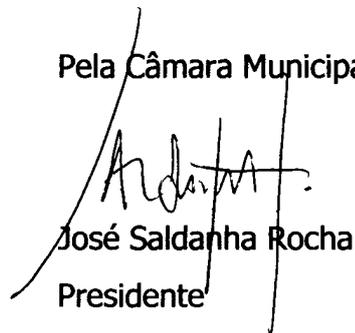
**CLÁUSULA 12ª**  
**(Disposições Finais)**

1 – Em caso de cessão do presente protocolo, por qualquer motivo, as instalações do ITM e os equipamentos que lá se encontram à data do início do seu funcionamento ficarão na posse da CMM e os equipamentos disponibilizados pelo IPT ficarão na posse deste.

2 – Este protocolo é redigido em dois exemplares idênticos, assinado pelo Presidente da Câmara Municipal de Mação e pelo Presidente do Instituto Politécnico de Tomar

Mação, 11 de Setembro de 2006

Pela Câmara Municipal de Mação



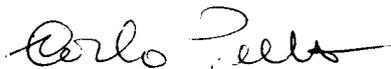
José Saldanha Rocha  
Presidente

Pelo Instituto Politécnico de Tomar

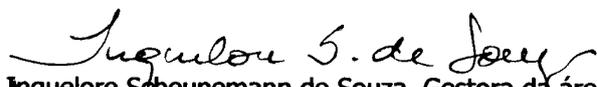


António Pires da Silva  
Presidente

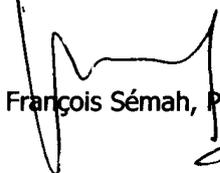
Testemunham o acto:



Carlo Peretto, Professor da Università degli Studi di Ferrara



Inguelore Scheunemann de Souza, Gestora da área de Ciência e Sociedade do CYTED



François Sémah, Professor do Muséum National d'Histoire Naturelle



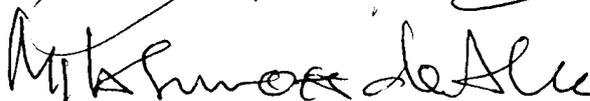
Robert Sala i Ramos, Professor da Universitat Rovira i Virgili



João Baptista, Professor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro



Rossano Lopes Bastos, Presidente da Sociedade Brasileira de Arqueologia



Mila Simões de Abreu, representante da Federação Internacional de Organizações de Arte Rupestre



Luiz Oosterbeek, Secretário Geral da União Internacional das Ciências Pré-Históricas e Proto-Históricas